

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / SERRINHA - BA**

BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) SERRINHA - BA, quando da sessão realizada no dia 07/02/2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / SERRINHA - BA						
Seq.	Data do Julgamento	Nº Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2019	9911		SH00016639	JPO7846	Deferido
2	07/02/2019	9997		SH00018447	NYU1541	Deferido
3	07/02/2019	9962		SH00021664	PCK4003	Indeferido
4	07/02/2019	9954		SH00022044	NZU5020	Deferido
5	07/02/2019	9989		SH00022482	PCK4003	Indeferido
6	07/02/2019	9970		SH00023430	PCK4003	Indeferido
7	07/02/2019	9938		SH00023468	OYU4924	Deferido
8	07/02/2019	9946		SH00023962	AMP9306	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia - CETRAN/BA, Av. Antonio Carlos Magalhães, nº7744, Pernambués – Salvador/BA, CEP: 41.100/140. O Recurso deverá ser protocolado na JARI SERRINHA, CEP: 48700-000.

Secretaria da JARI SERRINHA, 07 de Fevereiro de 2019.

GENIVAL COSTA REIS
Presidente da JARI / SERRINHA - BA